

**DECRETO Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do jovem Lucas Amaral Lacerda e dá Outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do jovem **Lucas Amaral Lacerda** ocorrido no dia 02 de Fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, consternamento geral da Cidade de Potiraguá e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Potiraguá render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade;

**DECRETA: Art. 1º** Luto Oficial no Município de Potiraguá, por 03 (três) dias contados desta data e **Ponto Facultativo (03/02/2025)**, pelo falecimento do jovem **Lucas Amaral Lacerda**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá Bahia, em 02 de fevereiro de 2025.**

Registre se, Publique se e Cumpra se.

**Elias de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal